



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 587/12, de 03 de maio de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 661/2012, de 03 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

18.542.0030.2015 – Manutenção do Fundo Munic. Defesa Meio Ambiente

3.3.90.39000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur.602 ... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no mesmo valor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 03 de maio de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração